

RESOLUÇÃO ESAB N.º 01/2017, de 26 de janeiro de 2017

Regulamenta acerca da organização do estudo online e do sistema de pesos e notas referente à prova online, prova presencial e prova de recuperação, dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, MBA Executivo Empresarial e MBA Profissional.

O Diretor Geral da ESAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Instituição, resolve:

Art. 1º. O estudo online de cada módulo poderá ser concluído:

I – Ao 15º dia, com aprovação da prova online, nos cursos de Lato Sensu e MBA Executivo Empresarial; e

II – Ao 20º dia, com aprovação da prova online, nos cursos de MBA Profissional.

Parágrafo único. Nos casos de finalização de cada módulo no prazo mínimo previsto nos incisos do presente artigo, o estudo online dos módulos será integralizado em 6 meses, devendo o aluno iniciar o processo de TCC, conforme resolução própria.

Art. 2º. O estudo online de cada módulo deverá ser concluído em até 30 dias, com aprovação da prova online, nos cursos de Lato Sensu, MBA Executivo Empresarial e MBA Profissional.

Parágrafo único. Finalizado cada módulo no prazo máximo previsto no presente artigo, o estudo online dos módulos será integralizado:

I – Em 12 meses, para os cursos de Lato Sensu e MBA Executivo Empresarial, devendo o aluno iniciar o processo de TCC, conforme resolução própria.

II – Em 9 meses, para o curso de MBA Profissional, devendo o aluno iniciar o processo de TCC, conforme resolução própria.

Art. 3º. A realização da prova presencial e defesa de TCC será em evento único, conforme data prevista em Calendário Acadêmico, sendo possível o

agendamento, por parte do aluno, apenas após finalização com êxito do processo de produção e qualificação do TCC.

Art. 4º. Os cursos de Lato Sensu e MBA possuem 2 formas de avaliação quanto aos módulos, a saber: prova online e prova presencial, com critérios próprios, notas e pesos diferenciados.

I – A prova online é constituída de 10 questões objetivas, com peso 4.

II – A prova presencial é constituída de 24 questões objetivas, para os cursos de Lato Sensu e MBA Executivo Empresarial, e de 18 questões objetivas, para os cursos de MBA Profissional, com peso 6.

§ 1º. A fórmula para cálculo da prova online constitui-se do seguinte modo: nota da prova online = quantidade de acertos x 0,4.

§ 2º. A fórmula para cálculo da prova presencial constitui-se do seguinte modo: nota da prova presencial = (quantidade de acertos x 100 / quantidade total de questões) x 0,06

§ 3º. As médias finais de cada módulo serão calculadas com base na somatória das notas da prova online e da prova presencial, devendo-se atingir o mínimo de 7,0, para que o aluno seja considerado aprovado no módulo.

§ 4º. O procedimento para o arredondamento dos valores decimais alcançados nas médias finais de cada módulo obedecerá o seguinte critério:

I – de 0,1 à 0,24 arredonda para 0,0;

II – de 0,25 à 0,74 arredonda para 0,5;

III – de 0,75 à 0,99 arredonda para 1,0.

§ 5º. O sistema da Esab está preparado para fazer a conversão automática dos valores decimais alcançados.

Art. 5º. A prova online será constituída de 10 questões objetivas a respeito do módulo em estudo e estará disponível para realização:

I – ao 15º dia para os cursos de Lato Sensu e MBA Executivo Empresarial; e

II – ao 20º dia para o curso de MBA Profissional.

§ 1º. A prova online contabilizará 1 ponto para cada questão correta, a ser posteriormente calculada com peso 4.

§ 2º. Caso o aluno não atinja o mínimo de 7 acertos na prova online, deverá refazê-la após o prazo de 5 dias, até atingir o mínimo delineado.

§ 3º. Ao atingir o mínimo de 7 acertos na prova online, o aluno iniciará o estudo do módulo seguinte.

§ 4º. Após aprovação na última prova online, o aluno deverá iniciar o processo de TCC, conforme os critérios descritos em resolução própria.

Art. 6º. A prova presencial será constituída de 2 questões objetivas para cada módulo, de forma a totalizar:

I – 24 questões objetivas para os cursos de Lato Sensu e MBA Executivo Empresarial; e

II – 18 questões objetivas para o curso de MBA Profissional.

§ 1º. A nota da prova presencial será calculada com peso 6.

§ 2º. O aluno que não obtiver nota suficiente na prova presencial que permita alcançar as médias nos módulos, deverá efetuar prova de recuperação, a ser solicitada via requerimento, dentro do período previsto no Calendário Acadêmico.

§ 3º. A formalidade concernente à impugnação de gabarito da prova presencial encontra-se disposta em resolução própria.

Art. 7º. O sistema de avaliação do TCC e defesa encontra-se disposto em resoluções próprias, bem como no Manual de TCC da Esab.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de janeiro de 2017

Nildo Ferreira

Diretor Geral da ESAB